



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 106/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 106/2023

Termo Aditivo nº 02/2024
Contrato nº 106/2023
Dispensa de Licitação nº 79/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA**, inscrito no CNPJ nº 14.042.659/0001-15, com Sede no Centro Administrativo BA 052 – Estrada do Feijão – KM 86 – CEP: 44.600-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 277.860.485-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO(A)**, e de outro lado, a pessoa física: Sr(a): **ALÉCIO VIEIRA DE SANTANA**, cadastrado no CPF: Nº **292.762.845.-91**, endereçado(a) no(a) Rua Willefort Leão nº 19, Bairro: Centro, CEP: 44.600-000, Ipirá – BA, doravante denominado(a) **LOCADOR(A)**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme previsto na **CLÁUSULA OITAVA** no item 8.1 do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, do contrato original de nº 106/2023, firmado em 18/08/2023 a 31/12/2023, cujo objeto tem finalidade para continuidade do funcionamento do **anexo do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Planejamento**, fica estabelecendo a prorrogação por mais 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias, então, o presente aditivo terá vigência a partir de 13 de maio 2024 até 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 4.018 – Manut. dos Servs. Técns. e Administrativos da Secretaria. da Fazenda.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte : 1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos, conforme disposto na Lei de meios vigente.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ipirá/BA, 10 de maio de 2024.

Município de Ipirá
Edvonilson Silva Santos
Prefeito Municipal
Locatário

ALÉCIO VIEIRA DE SANTANA
Pessoa Física - CPF nº 292.762.845.-91
Locador(a)